

ESCLARECIMENTO Do Gabinete de Segurança contra Riscos de Incêndio

A legislação sobre segurança contra riscos de incêndio nas escolas mudou substancialmente nos últimos anos. Mudou porque as entidades competentes nessa matéria estão mais actuaentes, mais preocupadas, e, também, porque é um assunto na ordem do dia, face à quantidade de incêndios urbanos e sismos que são fonte de notícia nos meios de comunicação social.

No caso da Escola Secundária com 3º Ciclo de Ferreira Dias, para que tenhamos uma escola mais segura, é necessário acreditarmos que as medidas que a Autoridade Nacional da Protecção Civil (ANPC) e os Bombeiros preconizam para este tipo de estabelecimentos são importantes e pretendem, fundamentalmente, a salvaguarda de pessoas e bens. Pela sua importância, essas medidas estão publicadas em diplomas legais.

Cita-se em concreto, o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios, abreviadamente designado por SCIE, e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro, que tem por objecto a regulamentação técnica das condições de segurança contra incêndio em edifícios e recintos.

Ao abrigo daquela legislação, a Escola, como é da sua responsabilidade, propiciou a execução de um simulacro contra riscos de incêndio, que movimentou toda a população escolar. Foi, garantidamente, nos últimos anos de vida deste estabelecimento, a maior mobilização colectiva de toda a comunidade escolar em prol da segurança. Contou com a colaboração de alunos, professores, funcionários, pais e encarregados de educação, bombeiros e polícia de segurança pública.

Para alguns, era uma medida desnecessária, para outros, uma actividade importante. Para os órgãos de gestão da escola foi um passo em frente na concretização do Projecto Educativo, já que a Escola de Qualidade exige também Segurança para os seus utentes.

E é para construir a cultura da segurança, que o GScRI, depois de realizado o simulacro e de uma avaliação do mesmo, avança com medidas que pretendem minimizar a ocorrência de acidentes.

São medidas simples, quase comezinhas, que podem fazer a diferença entre uma evacuação ordenada e uma evacuação catastrófica. São secretárias no corredor que estreitam a saída dos utentes, são portas que dependem de uma chave minúscula que, no momento certo, não se encontra disponível, são cacifos que, se não estiverem fixos à parede, podem atravessar-se no caminho de evacuação.

Enfim, é com a melhoria das condições de segurança que o GScRI cumpre o estabelecido no Plano de Segurança Contra Risco de Incêndio (PScRI). É com a implementação no estabelecido no Plano de Prevenção, parte integrante do PScRI, que a comunidade escolar usufrui de mais segurança. Um dos objectivos deste Gabinete é promover uma Escola mais informada e capaz de reagir melhor à adversidade.

No entanto, na implementação das medidas anunciadas, o GScRI defronta-se com oposições. Oposição por comodismo, oposição dos que sistematicamente criticam porque ignoram os assuntos em questão, ou oposição porque se esquecem do cargo que representam na Escola, que os deveria colocar no lado da solução, quando afinal estão, e sempre, do lado do problema.

De todas as medidas levadas a cabo pelo GScRI, assumidas em pleno pela Direcção da Escola, a que mais celeuma levantou foi a do estacionamento no recinto escolar.

Os alertas difundidos à comunidade escolar, através das ordens de serviço nº 30 de 2009 e nº 20 de 2010, onde se chamava a atenção sobre o estacionamento abusivo no recinto escolar, eram o prenúncio de um problema de segurança que tinha de ser resolvido por variadíssimos motivos, nomeadamente:

- ✓ Questões de segurança interna que interferem com a segurança dos alunos ao sair da Escola nos momentos de mudança de turno, onde o risco de atropelamento e de esmagamento é grande;
- ✓ Questões de segurança, no que respeita a manobras de viaturas dos bombeiros, que em certas situações, não podem efectuar-se de todo;
- ✓ Questões de segurança de viaturas em caso de incêndio, uma vez que os automóveis parquoados no interior do estabelecimento não podem ser removidos pelos seus proprietários, sob o risco de criarem o caos nos acessos. Além disso, os bombeiros, em manobras condicionadas, podem danificar as viaturas que estiverem a criar dificuldades à sua mobilidade.

Estas e outras tantas razões, que alguns ainda não entenderam, levaram o GScRI em plena articulação com a Direcção da Escola, a tomar as medidas consideradas adequadas para a regularização do estacionamento interno.

Portanto, se do ponto de vista da organização da segurança, se está a cumprir o que ficou definido no PScRI, aprovado pela Autoridade Nacional da Protecção Civil (ANPC), e a aplicar as alterações requeridas pela avaliação do simulacro, do ponto de vista da cidadania está-se também a testar as competências de cada um nesta matéria.

É indiscutível que estes procedimentos são inatacáveis. A Escola não comporta mais lugares do que os que se encontram marcados. À semelhança do parque de estacionamento de um qualquer Centro Comercial, se estiver cheio não se pode estacionar fora do espaço destinado para o efeito.

A alternativa habitual, com a abertura do portão da Rua Mário Lobo (Ginásio) é também uma solução que não pode ir contra o que está estabelecido no PScRI. O recinto alcatroado atrás das Oficinas de Electricidade, e enquanto existirem alunos no estabelecimento, é um local destinado a Ponto de Encontro; por isso mesmo, ou recebe alunos ou serve de parque de estacionamento. As duas coisas, do ponto de vista da segurança são incompatíveis, como todos devem reconhecer.

Desta forma, quem quer que defenda a solução anterior à tomada desta medida está a violar não só as mais elementares regras de cidadania, como a ser responsável pela violação do PScRI em vigor neste estabelecimento.

O GScRI lamenta que os 62 lugares marcados no recinto sejam insuficientes para os 204 utilizadores registados na base de dados, a quem foram entregues cartões de acesso, e reconhece que estacionar no recinto escolar é um bem precioso, não só pelo contexto urbanístico em que se encontra a cidade do Cacém, mas também pela diversidade de horários em que a Escola opera.

Por isso, todos os órgãos de gestão e administração e estruturas intermédias, na sua esfera de actuação, devem ser solidários com medidas que tragam mais-valias à resolução do problema em causa, e ao pronunciarem-se, devem fazê-lo sempre no sentido de manter a ordem no estacionamento. Devem, em sede própria, definir estratégias para manter operacional o parque, ser coerentes com os critérios de

aceitação das viaturas dentro do recinto escolar e pensar em formas de anular o desconforto que o procedimento acarreta.

A título de exemplo, apresentam-se algumas críticas construtivas que vários utilizadores do parque fizeram chegar ao GScRI, no sentido de minimizar os problemas vividos. Estas medidas podem fazer a diferença entre a ordem e a desordem e podem ser apreciados pela Directora e pelo Conselho Geral para, se for caso disso se tomarem as respectivas providências.

Assim:

- ✓ Solicitar aos colegas que entram ao primeiro tempo da manhã e que chegam enquanto ainda há lugar para estacionar na periferia da Escola, que aproveitem esses lugares. Dessa forma libertam espaços para os outros, que não podendo chegar tão cedo, já não encontram lugar no exterior.
- ✓ Pedir aos que moram perto da Escola que se desloquem para lá a pé. Desta forma ficarão mais lugares livres para os que vêm de longe.
- ✓ Nos períodos de bom tempo, e numa perspectiva ecológica, pedir aos que se possam deslocar de bicicleta, que o façam (será necessário criar um local de recolha dentro da Escola).
- ✓ Criar um espaço maior entre o intervalo de mudança de turno da manhã para a tarde. Desta forma quem chegar para o período da tarde não interfere tanto com os utilizadores que estão a tirar as viaturas e a libertar espaços daí para a frente.

Estas medidas e outras semelhantes são as que verdadeiramente interessam à comunidade e não as que comumente se ouvem pelos corredores, acusando a Direcção e o GScRI de ir contra os interesses dos utilizadores do parque. De facto, o bem precioso de que se falou não é uma apropriação individual, como alguns defendem, mas um bem colectivo que precisa do máximo respeito e melhor gestão. E o cumprimento das regras tem de ser um exemplo que tem de vir de cima e seguido por todos.

O Coordenador do Gabinete de Segurança Contra Riscos de Incêndio

(António Braga)

25.06.2010